



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: Renan Márcio de Jesus Silva (Renan Márcio)

COAUTORES: Vereadores que a esta subscreve.

EMENTA: Criar Projeto de Lei que concede isenção, cancelamento, redução e prorrogação de vencimentos.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente no sentido de estudar a possibilidade de providenciar um Projeto de Lei que concedesse isenção, cancelamento, redução e prorrogação de vencimentos do imposto sobre serviço, predial e territorial urbano no exercício de 2020/2021 aos munícipes, aos profissionais autônomos, sociedade e profissionais e empresas que ficaram impedidas de prestar serviços por causa das medidas restritivas impostas no combate à Covid-19 bem como cobrança com descontos variados compreendidos entre vinte e oitenta por cento no ISS e isenção total do IPTU para famílias consideradas de baixa renda.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação busca possibilidade, parcelamento, redução e concessão de desconto de até cem por cento sem juros e multas oriundas da cobrança administrativa e judicial no ISS e IPTU; precisam ajudar a população que mais precisa. Vivemos dias difíceis no município, onde a população empobrecia cada dia mais; conseguindo a isenção vai conseguir comprar um frango, um gás, dar dignidade a sua família.;

Porto Real, 2 de julho de 2021

Renan Márcio de Jesus Silva

Autor

Assinam como Coautores

Carlos Antonio de Lima

Fábio Nunes Maia

**Juan Pablo da Silva
Almeida**

Claudio Luis Guimarães

**Fernanda Emerenciano dos
Santos**

Luís Fernando da Silva

Diego Graciani de Almeida

Henry de Carvalho Nunes

Ronário de Souza da Silva

Elias Vargas de Oliveira

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 23 DE JUNHO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 36003700360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

